



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



762

LEI Nº 2763, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 2682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA INCLUIR EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1ª – Fica incluído no Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de Dezembro de 2010, o seguinte evento:

FESTA DO ESTAGIÁRIO

Data: 22 de Junho de 2011

Local: A ser definido

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2682, de 28 de Dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

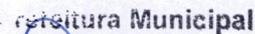
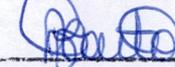
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de junho ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

08 / 06 / 11


Registre-se e publique-se



Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito